

LEI MUNICIPAL N.º 1.564, DE 25 DE JULHO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente e mediante excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a maio de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), em favor das dotações discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito adicional, previsto no art. 1º, desta Lei, correrão por conta das seguintes fontes recursais:

I - anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II;

II - excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a maio de 2007, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de julho de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal